



017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARAATO NÚMERO 13/91

De 27 de março de 1.991

Concede abono aos funcionários da
Câmara Municipal de Araraquara e
de outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :


Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 30,68% (trinta vírgula sessenta e oito por cento), calculados sobre os valores do mês de dezembro de 1.990, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Diante do abono concedido os valores da escala de referência passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 1.991:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 -	40.379,25
02 -	43.682,80
03 -	47.381,20
04 -	51.534,80
05 -	56.172,25
06 -	61.387,90
07 -	67.233,65
08 -	73.749,10
09 -	81.078,00
10 -	89.288,45
11 -	98.474,50
12 -	108.743,30
13 -	120.259,70
14 -	133.162,60

Artigo 2º - O salário família terá o seu valor reajustado nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente



010

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão as dotações próprias do orçamento do corrente - exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARLENE DOLGRICE MOLOLO DE JOÃO
Diretora Geral